

EDITAL

Direção Regional de Conservação da Natureza e Florestas do Norte

Caça às espécies migratórias de inverno (tordos, estorninho-malhado e pombos) em locais de passagem, em terrenos ordenados (zonas de caça) para a época venatória de 2025/2026

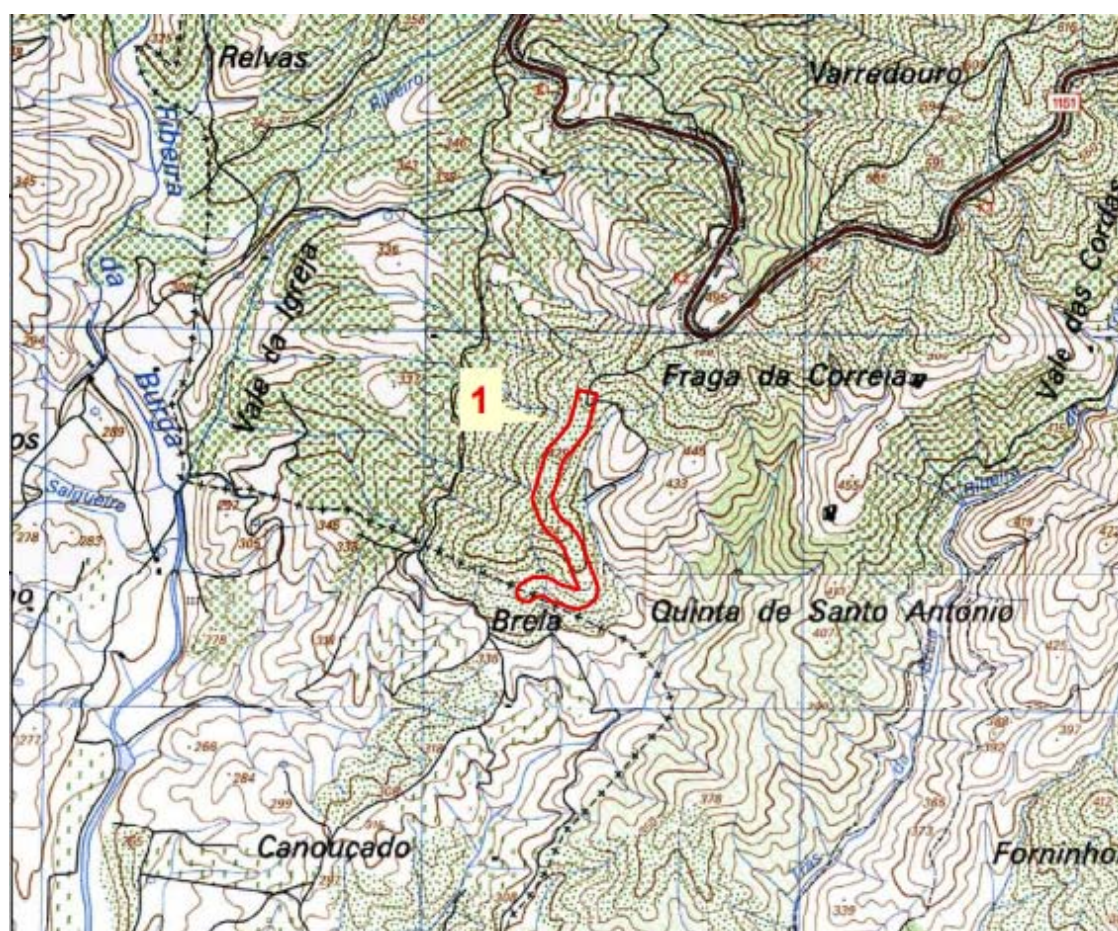
Torna-se público, que nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 88.º do Decreto-Lei n.º 202/2004, de 18 de agosto, na sua atual redação e, com fundamento na Portaria n.º 67/2024, de 22 de fevereiro, é permitida a caça às espécies tordos, estorninho-malhado e pombos, de acordo com o Plano de Ordenamento e Exploração Cinegética (POEC), entre as 16 horas e o pôr-do-sol, entre o dia 01 de janeiro de 2026 e o dia 19 de fevereiro de 2026 inclusive, pelo processo de espera, nos locais abaixo descritos, salvaguardando a distância de pelo menos 250 metros do local de dormida.

CONCELHO DE ALFÂNDEGA DA FÉ

Zona de Caça Associativa (ZCA) de Vilares da Vilariça e Colmeais – Processo n.º 7466 ICNF

1. Conforme a área assinalada com o n.º 1, no caminho da breia, numa faixa de 25 metros para cada lado, na freguesia de Vilares da Vilariça, concelho de Alfândega da Fé.

Nota: Deverá ser sempre respeitado o limite da Zona de Caça (para o seu interior) bem como quaisquer outras restrições existentes no terreno – áreas de proteção.



Vila Real, 29 de dezembro de 2025

Pel' A Diretora Regional de Conservação da Natureza e Florestas do Norte

Sandra Sarmento